

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I – CAMINHÃO LIMPA FOSSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante. Adequados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

LOTE II – CAMINHÃO TIPO PIPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.	MÊS	12
02	Locação de 01 (um)) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à	MÊS	12

gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.		
---	--	--

LOTE Iii – CAMINHONETA 4X4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, c ano de fabricação não inferior a 2020, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

LOTE IV – MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
02	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
03	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
04	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT,	MÊS	12

Jh

M

	IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.		
05	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
06	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1. De acordo com a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que regula as contratações públicas no Brasil, o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** está estabelecido no **artigo 77**.

Prazos de Vigência da Ata de Registro de Preços (Lei 14.133/2021)

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, pode ser:

- De até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa da Administração Pública, considerando a natureza do objeto e as condições de mercado.

Artigo 77, § 1º da Lei 14.133/2021:

"§ 1º O prazo de validade da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública e desde que esteja justificada."

Isso significa que a Ata de Registro de Preços pode ter um prazo inicial de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, com a devida justificativa da Administração.

Importante:

- O prazo de vigência deve ser compatível com a **necessidade da Administração** e com a **natureza do objeto** a ser contratado.
- Caso seja necessária a prorrogação, ela deve ser **justificada** e formalizada com base no interesse da Administração e nas condições do mercado.

Em resumo, a Ata de Registro de Preços pode ter uma vigência inicial de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, caso seja devidamente justificada pela Administração.

3.2. O contrato poderá ser alterado pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do contratante.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, *anexado a este termo*.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Entrega e Transporte dos Equipamentos:

- A entrega da balsa flutuante e das conexões hidráulicas será realizada no local determinado pela Prefeitura de Itapajé, mais especificamente na área de captação do Açude João Lira Magalhães.
- O fornecedor deverá ser responsável por todo o processo de **transporte e logística de entrega**, garantindo que os materiais cheguem no estado adequado para instalação, sem danos.
- A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, conforme os cronogramas acordados durante a licitação e formalizados no Termo de Contrato.

6.2 Instalação e Montagem:

- Após a entrega, o fornecedor ficará responsável pela **instalação e montagem** da balsa flutuante e das conexões hidráulicas, de acordo com as especificações técnicas do projeto.
- A instalação será realizada por uma equipe técnica especializada, que deverá garantir que a balsa flutuante seja fixada de forma segura e estável, e que as conexões hidráulicas sejam corretamente acopladas às bombas de captação de água bruta.

- Todos os componentes da balsa e das conexões devem ser testados no local para garantir que estejam funcionando corretamente e de acordo com as condições operacionais esperadas.

6.3 Testes de Funcionamento:

- Uma vez instalada, será realizado um **teste de funcionamento** do sistema de captação com a balsa flutuante e as conexões, assegurando que as bombas estejam operando na profundidade adequada e que não haja falhas no sistema hidráulico.
- Os testes serão realizados pela equipe técnica da Prefeitura de Itapajé, com o acompanhamento do fornecedor, garantindo que todas as exigências do contrato sejam atendidas, como a eficiência na captação e o correto funcionamento das conexões hidráulicas.

6.4 Garantia e Manutenção:

- O fornecedor deverá garantir os equipamentos e sistemas instalados por um período mínimo de 12 meses, cobrindo **defeitos de fabricação**, problemas técnicos ou falhas nos componentes fornecidos.
- Caso haja necessidade de manutenção, o fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico especializado, conforme estabelecido no contrato, e realizar os reparos dentro do prazo máximo determinado, sem custos adicionais para a Prefeitura.
- A **manutenção preventiva** poderá ser contratada, caso o município deseje manter o sistema em operação ideal após o período de garantia.

6.5 Acompanhamento e Fiscalização:

- A **Prefeitura de Itapajé** designará uma equipe de fiscalização para monitorar a execução do contrato, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme o cronograma e as especificações acordadas.
- A fiscalização garantirá que o fornecedor cumpra as obrigações contratuais, incluindo a qualidade dos materiais, o prazo de entrega e o cumprimento das normas técnicas estabelecidas.
- A equipe da Prefeitura também acompanhará o desempenho do sistema após a instalação, realizando inspeções regulares e reportando qualquer necessidade de ajustes ou correções.

6.6 Emissão de Termo de Recebimento:

- Após a conclusão da instalação e dos testes de funcionamento, será emitido um **Termo de Recebimento Provisório**, atestando que a entrega e a instalação da balsa flutuante e das conexões hidráulicas foram realizadas conforme as condições do contrato.
- Caso o sistema esteja operando conforme o esperado, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, liberando o fornecedor de responsabilidades adicionais e confirmando a conclusão satisfatória da execução do objeto.

6.7 Cumprimento das Normas Ambientais:

- Durante a execução do objeto, o fornecedor deverá seguir as **normas ambientais** estabelecidas, garantindo que a instalação da balsa flutuante e das conexões hidráulicas não cause danos ao ecossistema do Açude João Lira Magalhães.

- Quaisquer procedimentos que possam impactar o meio ambiente deverão ser realizados de acordo com as regulamentações ambientais locais, com o acompanhamento de órgãos competentes, se necessário.

Conclusão:

A execução do objeto será realizada de forma organizada, técnica e dentro dos parâmetros acordados no contrato, garantindo que a balsa flutuante e as conexões hidráulicas sejam entregues, instaladas e operando conforme as necessidades do município de Itapajé/CE. A fiscalização contínua e o cumprimento das condições contratuais são essenciais para garantir a qualidade e a eficiência da solução contratada, proporcionando segurança no fornecimento de água bruta e sustentabilidade ao sistema de captação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.
- 7.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão constituída para este fim.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite permitido para dispensa de licitação;

8.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.6. Constatando-se, junto aos meios descritos no subitem anterior, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Antecipação de Pagamento

8.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

9.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

9.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

9.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

9.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma

versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.1.3. Comunicar ao contratante, de caráter imediato, os motivos de caso fortuito ou força maior, que impossibilitem o cumprimento do prazo e horário previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Esta obrigação não se aplica às contratações decorrentes da Lei nº 13.303/2016.

10.1.13. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.17. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

J

M

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e tem como objetivo apresentar os estudos necessários para a contratação de solução que atenderá às demandas abaixo especificadas.

O foco principal é analisar minuciosamente as necessidades, identificar as melhores soluções disponíveis no mercado, e assegurar conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETIVO

O objetivo geral deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é viabilizar a contratação dos serviços para o item abaixo discriminado:

LOTE I – CAMINHÃO LIMPA FOSSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante. Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

LOTE II – CAMINHÃO TIPO PIPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.	MÊS	12
02	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à	MÊS	12

gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.		
---	--	--

LOTE III – CAMINHONETA 4X4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01(UM) veículos tipo camionete na cor branca, c ano de fabricação não inferior a 2020, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

LOTE IV – MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
02	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
03	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
04	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de	MÊS	12

	fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.		
05	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12
06	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta ano de fabricação não inferior a 2020 de fabricação nacional, motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itapajé - CE, visando atender suas demandas operacionais e logísticas, necessita contratar uma empresa especializada para **locação de veículos**, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A contratação ocorrerá por meio de **registro de preço**, visando à disponibilização de veículos conforme a necessidade do SAAE, para diferentes atividades e operações.

Objetivo

A locação de veículos deverá atender as necessidades operacionais do SAAE de Itapajé, incluindo transporte de equipes, materiais e equipamentos, bem como a realização de serviços de manutenção e reparo nas redes de água e esgoto, entre outros serviços essenciais à infraestrutura do município.

Especificações dos Veículos

Os veículos a serem locados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. **Veículos utilitários leves e pesados** para transporte de pessoal e carga (ex: picapes, caminhões, vans).
2. **Veículos com capacidade** para transporte de materiais e equipamentos, com modelos e configurações adequadas para as atividades específicas do SAAE.
3. **Veículos com seguro** contra danos materiais, pessoais e contra terceiros.
4. **Manutenção preventiva e corretiva** durante o período de locação, garantindo a disponibilidade e o bom funcionamento dos veículos.

Quantidade e Tipo de Locação

A quantidade e o tipo de veículos serão definidos de acordo com as demandas do SAAE e as especificações previstas em cada etapa da contratação. O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade do serviço, com a possibilidade de variação no número de veículos locados.

Prazo de Locação

A locação será realizada por **período determinado**, conforme cronograma estabelecido pelo SAAE, com a possibilidade de prorrogação conforme as necessidades e condições previstas em contrato.

Critérios de Seleção

A empresa contratada será selecionada com base nos seguintes critérios:

- **Preço:** A proposta com o menor preço, desde que atenda às especificações mínimas exigidas.
- **Qualidade:** A avaliação das condições de conservação, segurança e adequação dos veículos ofertados.
- **Capacidade Técnica:** Experiência comprovada na locação de veículos, com a capacidade de garantir a manutenção e o atendimento às necessidades do SAAE.

Justificativa

A locação de veículos visa garantir maior flexibilidade operacional ao SAAE, proporcionando transporte eficiente e seguro para os colaboradores e materiais, além de otimizar a execução dos serviços essenciais relacionados ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário do município.

Conclusão

Com esta contratação, o SAAE de Itapajé busca atender com excelência as necessidades operacionais e logísticas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

3. Requisitos da Contratação

A contratação para a locação de veículos, a ser realizada pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itapajé - CE**, deverá atender aos seguintes requisitos, garantindo que os veículos locados atendam às necessidades do órgão, respeitando as normas legais e proporcionando a eficiência operacional necessária para a execução dos serviços essenciais à população.

1. Capacidade Técnica da Empresa

- A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de **2 anos** na locação de veículos para órgãos públicos ou empresas de porte semelhante.
- A empresa deve possuir estrutura para garantir a **manutenção preventiva e corretiva** dos veículos durante o período da locação.
- A empresa deverá fornecer **assistência técnica** e apoio no caso de eventuais problemas mecânicos ou operacionais com os veículos locados.

2. Qualificação dos Veículos

- **Idade máxima dos veículos:** Os veículos oferecidos não poderão ter mais de **5 anos de fabricação**, salvo em casos específicos de veículos especializados ou conforme justificado.
- **Conservação:** Os veículos devem estar em perfeitas condições de uso, com a **manutenção regular** comprovada, e devem estar em conformidade com as **normas de segurança e emissão de poluentes**.
- **Seguro:** Todos os veículos deverão contar com **seguro completo**, que cubra danos materiais, danos pessoais e responsabilidade civil, incluindo cobertura para acidentes e furtos.
- **Documentação:** A empresa contratada deve fornecer documentação atualizada dos veículos, incluindo:
 - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).
 - Vistoria de segurança do veículo.
 - Comprovante de regularidade no sistema de emplacamento e licenciamento estadual e municipal.

3. Tipos de Veículos

A locação de veículos para atender as necessidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - CE** requer a disponibilização de diferentes tipos de veículos, com características específicas para realizar as diversas atividades operacionais do SAAE. A seguir, estão detalhados os tipos de veículos que devem ser contemplados pela contratação:

1. Caminhões Pipa

- **Descrição:** Caminhões especializados para o transporte e distribuição de água potável, essencial para abastecimento emergencial ou em regiões com dificuldades de acesso.
- **Especificações Mínimas:**
 - Capacidade mínima de **10.000 litros** de água.
 - Equipamento de **bombeamento** (se necessário) e **mangueiras** adequadas para a distribuição.
 - Sistema de **limpeza e desinfecção** do reservatório de água.
 - **Seguro** completo para danos materiais e pessoais.
 - Manutenção regular para garantir o bom funcionamento do sistema de bombeamento e distribuição.
 - Documentação em dia (licenciamento, CRLV, etc.).

2. Caminhão Limpa Fossa

- **Descrição:** Caminhões equipados com tanque e sistema de sucção para a realização de serviços de limpeza de fossas sépticas e redes de esgoto.
- **Especificações Mínimas:**
 - Capacidade mínima de **10.000 litros** para o tanque de sucção.
 - Sistema de **vácuo/sucção** eficiente para remoção de resíduos.
 - Mangueiras e equipamentos adequados para o serviço.
 - **Equipamento de segurança** (EPIs), como proteção contra odores e vapores.
 - **Seguro** completo e documentação regularizada.
 - Veículos devem passar por manutenção periódica para garantir eficiência no funcionamento do sistema de sucção e evitar obstruções.

3. Picapes

- **Descrição:** Veículos utilitários de porte pequeno ou médio, ideais para o transporte de pequenos materiais, ferramentas, equipamentos, e para deslocamento de equipes de trabalho.
- **Especificações Mínimas:**
 - Capacidade de carga mínima de **1.000 kg** (para modelos de picapes pequenas) ou **2.000 kg** (para picapes médias).
 - **Tração 4x4** (preferencialmente) para garantir acesso a locais de difícil acesso, como áreas rurais ou com estradas precárias.
 - **Capacidade para transporte de equipe** (mínimo de 2 a 3 pessoas).
 - **Seguro** abrangente.
 - Veículo em **boas condições de conservação** e manutenção, com documentação regularizada.

4. Motocicletas

- **Descrição:** Veículos de duas rodas, ideais para o deslocamento rápido de equipes em áreas de difícil acesso e para atividades de inspeção, vistorias, ou reparos em locais de pequeno porte.
- **Especificações Mínimas:**
 - Motocicletas com **cilindrada mínima de 150cc** para garantir maior potência e capacidade de carga.
 - Equipadas com **sistema de proteção** (capacetes e outros EPIs para os motoristas).
 - **Seguro** contra acidentes e danos materiais.
 - **Documentação regularizada** (licenciamento, CRLV).
 - **Condições de segurança** e manutenção preventiva, com foco na durabilidade e funcionalidade.

Considerações Gerais para Todos os Tipos de Veículos:

- **Segurança:** Todos os veículos devem estar em conformidade com as **normas de segurança** e trânsito, com equipamentos de segurança como cintos de segurança, extintores de incêndio, triângulos e kits de primeiros socorros.
- **Manutenção:** A empresa fornecedora deverá garantir que todos os veículos passem por **manutenção preventiva** regularmente, bem como proporcionar **assistência técnica imediata** em caso de falha ou avaria.

- **Documentação:** Todos os veículos deverão estar com a documentação regularizada (licenciamento, seguro, CRLV) e em conformidade com as normas ambientais e de segurança.
- **Seguro:** A empresa contratada deverá fornecer **seguro completo** para todos os veículos locados, incluindo seguro contra acidentes, danos materiais e responsabilidade civil.

Justificativa para Diversificação de Veículos

A diversificação dos tipos de veículos (caminhões pipa, limpa fossa, picapes e motocicletas) é essencial para que o SAAE de Itapajé tenha a flexibilidade e capacidade de atender uma gama diversificada de necessidades operacionais. Cada tipo de veículo é adequado para uma função específica, garantindo que os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manutenção da infraestrutura sejam realizados de maneira eficiente e segura.

4. Condições Operacionais

- A empresa deverá garantir que os veículos estejam disponíveis conforme a **demand** do SAAE, com a possibilidade de ajustes na quantidade de veículos locados ao longo do período do contrato, de acordo com as necessidades do serviço.
- **Manutenção preventiva** deve ser realizada periodicamente, de acordo com o plano de manutenção do fabricante, e **manutenção corretiva** deve ser fornecida imediatamente em caso de problemas que comprometam a operação do veículo.
- A empresa deve disponibilizar **veículo reserva** caso algum dos locados necessite de manutenção que comprometa seu uso por mais de 24 horas.

5. Segurança e Conformidade Legal

- A empresa contratada deve assegurar que todos os veículos estejam em conformidade com as **normas de segurança** do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as regulamentações locais.
- Os motoristas dos veículos devem ser devidamente **habilitados** e possuir experiência comprovada para a condução dos tipos de veículos ofertados, sendo necessários **certificados de capacitação** ou comprovação de treinamento quando aplicável.
- A empresa deve disponibilizar os veículos com **equipamentos de segurança** (extintores de incêndio, triângulo, pneus em bom estado, cintos de segurança, etc.).

6. Prazo de Locação e Condições Contratuais

- O **prazo de locação** será determinado de acordo com as necessidades do SAAE, podendo ser prorrogado conforme previsto no contrato.
- O contrato terá cláusulas que garantam a **possibilidade de rescisão** em caso de inadimplemento ou não atendimento às condições estabelecidas.
- O contrato deverá prever **reajuste de preços** de acordo com a variação dos custos de locação, conforme índices acordados.
- A empresa deverá fornecer **fatura detalhada** mensalmente, com discriminação do valor cobrado pela locação de cada veículo, incluindo eventuais custos adicionais.

7. Preço e Forma de Pagamento

- O critério principal para a seleção da empresa será o **preço**, que deve ser compatível com o mercado e adequado à prestação do serviço.

- O pagamento será realizado **mensalmente**, conforme a locação dos veículos, mediante apresentação de fatura, e de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
- O **preço total** deverá incluir todos os custos relacionados à locação, manutenção, seguro, impostos, e outros encargos aplicáveis.

8. Garantias

- A empresa contratada deverá fornecer **garantia de disponibilidade** dos veículos conforme a demanda do SAAE e garantir que não haja interrupções no fornecimento devido a falhas operacionais.
- Garantir a **disponibilidade de peças de reposição** e manutenção para os veículos durante todo o período de locação.

9. Responsabilidade e Cumprimento das Normas

- A empresa será responsável por garantir que os veículos locados cumpram todas as normas e regulamentos relativos à segurança e operação no trânsito.
- A empresa também deverá assegurar que os veículos sejam usados exclusivamente para as finalidades estabelecidas no contrato, e quaisquer custos decorrentes de mau uso ou danos causados pelos motoristas contratados serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

Esses requisitos visam assegurar que a empresa contratada forneça veículos de qualidade, em condições ideais de operação, e que a locação atenda de forma eficiente às necessidades do SAAE de Itapajé.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O **levantamento de mercado** para a contratação de empresa para **locação de veículos** destina-se à coleta de informações sobre preços, condições e serviços oferecidos por diferentes empresas especializadas na locação de veículos, com o objetivo de realizar uma análise comparativa para selecionar a proposta mais vantajosa para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - CE**.

Objetivo

O levantamento tem como objetivo obter cotações de empresas especializadas, com base em parâmetros estabelecidos no **termo de referência**, que contemplem os tipos de veículos necessários para as atividades operacionais do SAAE, incluindo caminhões pipa, caminhões limpa fossa, picapes e motocicletas, conforme a demanda do órgão.

Procedimento para Levantamento de Mercado

1. Identificação das Empresas Potenciais

- **Pesquisa de empresas locais e regionais** que ofereçam o serviço de locação de veículos, com foco nas especialidades requeridas (caminhões pipa, caminhões limpa fossa, picapes e motocicletas).
- Consideração de empresas que atendam aos critérios de **capacidade técnica e experiência comprovada** na locação de veículos para órgãos públicos ou empresas de porte semelhante.

2. Solicitação de Propostas

- Envio de **solicitação formal de cotações** (RFQ – Request for Quotation) para as empresas identificadas, especificando:
 - Tipos de veículos necessários (caminhões pipa, caminhões limpa fossa, picapes e motocicletas).
 - Quantidade estimada de veículos por tipo.
 - Requisitos de manutenção preventiva e corretiva.
 - Exigências de **seguro**.
 - **Prazos** para fornecimento e locação.
 - Condições de pagamento e prazos de validade da proposta.
- 3. **Critérios de Análise**
 - **Preço total de locação** por tipo de veículo, incluindo manutenção, seguro, combustível e outros custos adicionais.
 - **Condições de manutenção**: Detalhamento do tipo de manutenção oferecida (preventiva e corretiva) e os custos associados.
 - **Seguro**: Inclusão do seguro contra acidentes, danos materiais, roubo e responsabilidade civil.
 - **Capacidade e qualidade dos veículos**: Idade dos veículos, condições gerais de conservação, capacidade de carga, equipamentos adicionais (por exemplo, sistema de bombeamento para caminhões pipa).
 - **Prazo de locação** e condições de renovação.
 - **Garantias** de disponibilidade de veículos e assistência técnica.
 - **Referências** de outras empresas ou órgãos públicos atendidos.
- 4. **Recebimento das Propostas**
 - Recepção das propostas das empresas selecionadas, verificando se todas as informações solicitadas foram incluídas e se as condições atendem aos requisitos do SAAE.
 - Realização de um **comparativo entre as propostas**, analisando preço, condições de locação e serviços adicionais.
- 5. **Visita Técnica (Opcional)**
 - Caso necessário, realizar **visitas técnicas** às empresas que apresentaram propostas de interesse, para avaliar as condições dos veículos e da infraestrutura de manutenção e assistência técnica.
 - Verificação de **segurança, qualidade e adequação dos veículos**.
- 6. **Análise Comparativa e Seleção da Empresa**
 - Elaboração de uma **análise comparativa** entre as cotações recebidas, considerando todos os critérios de avaliação (preço, qualidade, segurança, serviços de manutenção, etc.).
 - Seleção da empresa com a proposta **mais vantajosa**, levando em consideração não apenas o custo, mas também a qualidade e a confiabilidade dos serviços oferecidos.
- 7. **Documentação Final e Contratação**
 - Preparação da **documentação final** para a formalização do **registro de preços** ou contratação direta, conforme o caso.
 - Assinatura do **contrato** com a empresa escolhida, com os **termos e condições** acordados entre as partes, como prazos, preços, e responsabilidades.

Exemplos de Itens que Devem Ser Cotados:

- **Caminhões Pipa:**
 - Capacidade de 10.000 a 20.000 litros de água.
 - Preço de locação diária/mensal.
 - Custos de manutenção e seguro.

- **Caminhões Limpa Fossa:**
 - Capacidade de 10.000 a 15.000 litros.
 - Preço de locação.
 - Manutenção do sistema de sucção e limpeza.
- **Picapes:**
 - Carga mínima de 1.000 a 2.000 kg.
 - Preço de locação diária/mensal.
 - Condições de seguro e manutenção.
- **Motocicletas:**
 - Cilindrada mínima de 150cc.
 - Preço de locação diária/mensal.
 - Seguro e assistência técnica.

Exemplos de Empresas Potenciais para Cotação

1. **Empresa A** - Locação de veículos pesados e leves.
 - Oferece caminhões pipa, picapes, caminhões limpa fossa e motos.
 - Preço de locação: R\$ X por mês para cada tipo de veículo.
 - Manutenção inclusa e seguro contra roubo e danos.
2. **Empresa B** - Focada em veículos utilitários e especializados.
 - Caminhões pipa, picapes e motocicletas disponíveis.
 - Oferece planos personalizados de manutenção preventiva.
3. **Empresa C** - Especializada em veículos para órgãos públicos.
 - Disponibilidade de todos os tipos de veículos exigidos.
 - Oferece serviço de assistência técnica 24h.

Conclusão

Após a realização do levantamento de mercado e análise das cotações, o **SAAE de Itapajé** poderá tomar uma decisão informada sobre a contratação de uma empresa para locação de veículos, considerando o melhor custo-benefício, qualidade e adequação dos serviços oferecidos, além de garantir que todas as necessidades operacionais sejam atendidas de forma eficiente e segura.

FUNDAMENTAÇÃO: O levantamento de mercado foi conduzido com o intuito de prospectar e analisar as possíveis soluções para atender às demandas de manutenção de motores e bombas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE. As abordagens incluíram a consideração de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, bem como a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, visando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

LEVANTAMENTO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES: Para embasar a escolha da solução, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades. A pesquisa destacou experiências bem-sucedidas, identificando metodologias, tecnologias e inovações que se mostraram eficazes em empreendimentos comparáveis.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA: Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Esta abordagem possui as seguintes justificativas:

a) **Economia de escala:** A contratação tal qual está configurada, utilizando o Sistema de Registro de Preço, permite que a Administração realize contratações em quantidades atrativas para pequenas e médias empresas, o que pode levar a preços mais baixos;

b) **Redução de gastos desnecessários:** a modalidade permite que a contratação seja efetuada apenas quando houver necessidade, evitando gastos desnecessários, uma vez que a Administração não se obriga a adquirir todo quantitativo registrado (art. 83 da Lei 14.133/2021);

c) **Padronização dos serviços:** facilidade de padronização dos serviços adquiridos, o que pode levar a uma maior eficiência operacional e economia.

5. Descrição da Solução

Descrição da Solução para Locação de Veículos - SAAE de Itapajé - CE

A solução proposta para a **locação de veículos** para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itapajé - CE** visa atender às demandas operacionais do órgão, garantindo eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços essenciais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manutenção das redes de infraestrutura. A locação de veículos é uma alternativa estratégica para proporcionar a flexibilidade necessária, sem os custos e encargos envolvidos na compra e manutenção de uma frota própria.

1. Objetivo da Solução

A solução de locação de veículos tem como objetivo **garantir a continuidade dos serviços do SAAE**, permitindo a mobilidade e a logística necessárias para o transporte de equipes, equipamentos, materiais e a realização de serviços operacionais relacionados ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário do município. Os tipos de veículos envolvidos na solução são:

- **Caminhões Pipa** para transporte de água potável.
- **Caminhões Limpa Fossa** para manutenção de sistemas de esgoto.
- **Picapes** para transporte de pequenos materiais e equipes.
- **Motocicletas** para vistorias rápidas e deslocamentos em áreas de difícil acesso.

2. Características Principais da Solução

A solução envolve a **locação de veículos especializados**, com um conjunto de características que atendem diretamente às necessidades operacionais do SAAE. As principais características são:

a. Diversificação de Veículos

A solução contempla a **locação de diferentes tipos de veículos**, adaptados a cada função e necessidade operacional:

- **Caminhões Pipa** com capacidade de **10.000 a 20.000 litros** para distribuição de água em áreas urbanas e rurais.
- **Caminhões Limpa Fossa** com capacidade de **10.000 a 15.000 litros** para remoção de resíduos de fossas sépticas e manutenção das redes de esgoto.

- **Picapes** com capacidade de **1.000 a 2.000 kg** de carga útil para transporte de ferramentas, materiais e equipes.
- **Motocicletas de 150cc ou mais** para deslocamentos rápidos, inspeções e vistorias em locais de difícil acesso.

b. Manutenção e Assistência Técnica

A solução inclui a **manutenção preventiva e corretiva** de todos os veículos locados, garantindo que eles estejam sempre em condições operacionais ideais. A manutenção inclui:

- **Manutenção preventiva periódica** para evitar falhas inesperadas.
- **Assistência técnica 24h** para garantir a rápida resolução de qualquer problema mecânico ou operacional.
- **Substituição de peças** e equipamentos de acordo com a necessidade de manutenção.

c. Seguro Completo

Todos os veículos locados serão cobertos por um **seguro completo**, incluindo:

- Seguro contra danos materiais.
- Seguro contra danos pessoais e responsabilidade civil.
- Cobertura para furtos e acidentes.

d. Qualidade e Conformidade

A solução garante que todos os veículos locados atendam às normas de segurança e ambientais, com:

- **Veículos novos ou em excelente estado de conservação.**
- **Conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).**
- **Equipamentos de segurança** nos veículos, como extintores de incêndio, cintos de segurança e triângulos.

3. Vantagens da Solução

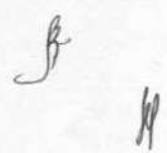
A locação de veículos oferece diversas **vantagens** para o SAAE de Itapajé, incluindo:

a. Redução de Custos Operacionais

A locação permite que o SAAE **reduza os custos com compra, manutenção e gestão de uma frota própria**, como impostos, licenciamento, seguro, e custos de manutenção não planejada.

b. Flexibilidade Operacional

A locação proporciona **flexibilidade** na escolha do número de veículos necessários em cada período, ajustando a frota conforme as demandas do SAAE, seja em situações emergenciais ou atividades planejadas.



c. Foco nas Atividades Essenciais

Ao contratar a locação, o SAAE pode focar em suas atividades essenciais, como o abastecimento de água e a manutenção do sistema de esgoto, sem a preocupação com a gestão e a manutenção dos veículos.

d. Aprimoramento dos Serviços Prestados

Com veículos modernos e bem mantidos, a locação contribui para a **eficiência** na execução dos serviços, proporcionando maior rapidez, segurança e qualidade nos serviços de água e esgoto prestados à população.

e. Cumprimento das Normas Legais

A solução garante que os veículos locados estejam em conformidade com as normas de segurança, ambientais e fiscais, atendendo aos requisitos legais exigidos para a operação de veículos no transporte de água, resíduos e para outros serviços.

4. Escalabilidade e Adaptabilidade

A solução de locação pode ser facilmente **ajustada** de acordo com a evolução das necessidades do SAAE. Se houver aumento na demanda por serviços, a quantidade de veículos pode ser ampliada rapidamente, sem a necessidade de investimentos adicionais em frota própria.

5. Plano de Implementação

A implementação da solução ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

1. **Assinatura do contrato** com a empresa fornecedora de veículos.
2. **Entrega dos veículos** conforme cronograma acordado.
3. **Treinamento das equipes** do SAAE sobre o uso adequado dos veículos, normas de segurança e manutenção básica.
4. **Início das operações** com os veículos locados, com acompanhamento contínuo da performance da frota.
5. **Acompanhamento e relatórios periódicos** sobre o desempenho dos veículos e necessidades de manutenção.

6. Monitoramento e Avaliação Contínua

A solução prevê um **monitoramento contínuo** dos veículos, com relatórios mensais sobre o uso, manutenção, e desempenho dos mesmos. Além disso, serão realizadas avaliações periódicas para garantir que a solução esteja atendendo às necessidades operacionais do SAAE.

Conclusão

A **locação de veículos** é a solução ideal para o **SAAE de Itapajé** no que se refere à otimização dos recursos operacionais e à garantia de serviços contínuos e eficientes para a população. Com a escolha de veículos adequados, manutenção regular e seguro completo, o SAAE poderá focar em suas atividades essenciais, oferecendo serviços de alta qualidade sem se preocupar com os custos e a gestão de uma frota própria.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A estimativa das quantidades é baseada em um levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos serviços a serem contratados, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos serviços durante os últimos anos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR:

Com base nas análises e cálculos realizados, a estimativa preliminar do valor da contratação de serviços de traslado funerário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE é de:

R\$ 915.266,66 (novecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VIABILIDADE E ANÁLISE:

1. Escolha da Melhor Solução:

- A estimativa de valor é crucial para a escolha da melhor solução, assegurando que a contratação esteja alinhada com os recursos disponíveis e os objetivos estabelecidos.

2. Análise de Viabilidade:

- A análise de viabilidade considera a adequação do orçamento estimado em relação às demandas, garantindo que a execução possa ser realizada de maneira eficiente e dentro dos parâmetros financeiros previstos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A estimativa do valor da contratação, respaldada por preços unitários referenciais, é essencial para o planejamento eficaz e a viabilidade financeira. Essa estimativa preliminar será refinada e integrada ao Termo de Referência ou Projeto Básico para compor o orçamento final da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

JUSTIFICATIVAS:

O parcelamento da contratação de **locação de veículos** tem como objetivo garantir maior **flexibilidade financeira** e **adequação às necessidades operacionais** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé (SAAE). Essa estratégia visa a otimização do fluxo de caixa do órgão, além de permitir a adaptação do número de veículos contratados às demandas específicas de cada período, sem sobrecarregar o orçamento anual.

A seguir, detalhamos as principais razões que justificam a adoção do parcelamento na contratação da locação dos veículos:

1. Adequação ao Fluxo de Caixa

A **distribuição dos pagamentos em parcelas** permitirá que o SAAE tenha um **controle mais eficiente sobre seu orçamento**, adequando os desembolsos às necessidades e disponibilidade financeira da autarquia ao longo do período de vigência do contrato. Isso evita comprometer uma única parcela do orçamento e oferece mais **flexibilidade financeira**.

- O parcelamento facilita o cumprimento das obrigações financeiras do SAAE sem comprometer as demais atividades essenciais.
- A contratação de veículos por um período prolongado e em parcelamento possibilita a **planejamento financeiro** adequado e evita o impacto de um desembolso único e elevado no orçamento anual da autarquia.

2. Flexibilidade na Gestão da Frota

O parcelamento permite que o número de veículos contratados seja ajustado conforme a **demanda operacional**, podendo aumentar ou diminuir ao longo do contrato, de acordo com as necessidades específicas do SAAE. Isso garante que a frota de veículos esteja sempre alinhada com a **demanda real** de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

- Durante períodos de maior demanda, como em épocas de seca ou obras emergenciais, o SAAE pode aumentar a quantidade de veículos locados, ajustando os valores do parcelamento de acordo com o aumento da frota.
- Em períodos de menor demanda, é possível **reduzir a quantidade de veículos** sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

3. Facilidade de Ajustes Contratuais

O parcelamento da contratação permite ajustes periódicos no contrato de locação de acordo com a evolução das **necessidades operacionais e financeiras** do SAAE. Caso o número de veículos necessários seja reduzido ou as condições do mercado mudem (como alterações nos custos de locação ou manutenção), é possível reavaliar o contrato e realizar ajustes nas parcelas ou serviços.

- O **parcelamento facilita renegociações** e adaptações contratuais sem gerar impactos financeiros significativos ou custos adicionais.

A

U